

Resolução nº : 6226/99
Protocolo nº : 461006/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9553/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente